



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.369


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo, fundamentado no § 2º do artigo 89 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar Estadual nº 1/75), a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Ficam estendidos às professoras primárias de Volta Redonda os benefícios concedidos pela Deliberação nº 1.133, de 13 de setembro de 1972.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Volta Redonda, 22 de setembro de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 024/76, de 11 de junho de 1976
Autor: Vereador JORGE PANTALEÃO ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Docime. e Ar. C. M. J. J. C.	
hom 1369	FL. 06

